



Tribunal  
Regional  
Eleitoral  
de Sergipe

# **Relatório Anual de Atividades da Corregedoria Regional Eleitoral de Sergipe**

Aracaju/SE  
**2025**



# **Relatório Anual de Atividades 2025**

**Corregedoria Regional Eleitoral de Sergipe**

**Desembargadora Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade**

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

**Ana Patrícia Franca Ramos Porto**

Coordenadoria da Corregedoria (COCRE)

**Carlos Alberto Viana Júnior**

Seção de Assuntos Jurídicos (SEAJU)

**Abdorá Coutinho Oliveira**

Seção de Fiscalização do Cadastro (SEFIC)

**José Anderson Santana Correia**

Seção de Inspeções, Correções e Estatísticas (SICOE)

**Ana Karla Carvalho Monteiro Nascimento**

Núcleo de Atendimento ao Eleitorado (NAE)

**Camila Costa Brasil**

Gabinete da Corregedoria (GAB-CRE)

**Wanderley Gonçalves**

Assessoria Judicial da Corregedoria (ASJUD-CRE)



## 1) DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL



A Desembargadora Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade atua como Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral do TRE-SE, desde 14/02/25, em substituição à Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos, tendo exercido tais funções durante todo o ano de 2025.

O perfil da atual Corregedora Regional Eleitoral de Sergipe pode ser acessado através do seguinte link: <https://www.tre-se.jus.br/institucional/corregedoria-regional-eleitoral/perfil-do-corregedor>.

## 2) DA ESTRUTURA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

A Resolução TRE/SE nº 39, de 09/02/2022, alterou a estrutura organizacional da Corregedoria Regional Eleitoral (CRE) do TRE/SE, a qual passou a ser integrada, de acordo com o artigo 13, pelas seguintes unidades:

- Gabinete da Corregedoria (GAB-CRE)
- Assessoria Judicial da Corregedoria (ASJUD-CRE)
- Coordenadoria da Corregedoria (COCRE):
  - Seção de Assuntos Jurídicos (SEAJU)
  - Seção de Fiscalização do Cadastro (SEFIC)
  - Seção de Inspeções, Correções e Estatísticas (SICOE)
  - Núcleo de Atendimento ao Eleitorado (NAE)



### **3) DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA DA CORREGEDORIA - COCRE**

A Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral (COCRE) tem a função precípua de organizar os serviços de natureza administrativa da Corregedoria e acompanhar as atividades das Zonas Eleitorais do Estado, sob a orientação e supervisão da Desembargadora Corregedora Regional Eleitoral.

No ano de 2025, as atividades da Coordenadoria voltaram-se precipuamente à atuação e auxílio às Zonas Eleitorais do Estado na tramitação e julgamento do acervo processual, bem como a orientação e supervisão, de modo permanente, das atividades desenvolvidas pelas Unidades da CRE, englobando, em linhas gerais:

- o acompanhamento da agenda institucional da Desembargadora Corregedora Regional Eleitoral e a participação em eventos de interesse da CRE, a exemplo do Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil, FONACOR, Encontro Nacional do Poder Judiciário, dentre outros eventos;
- o tratamento das comunicações administrativas recebidas pela Unidade por meio do Sistema SEI;
- a participação em sete (07) Comitês Gestores deste Regional, bem como na Comissão de Participação Feminina e na Comissão Gestora de Dados Abertos;
- o monitoramento constante do cumprimento das Metas Nacionais das Corregedorias e demais demandas associadas ao Sistema do PJeCOR;
- o acompanhamento periódico das inspeções e autoinspeções nas Zonas Eleitorais, com o consequente gerenciamento das atividades e contingências cartorárias, proposição de medidas para a regularização e saneamento dos procedimentos cartorários;
- a supervisão dos procedimentos voltados à regularidade das informações constantes do Cadastro Eleitoral e da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos - BPSPD, mediante o tratamento das comunicações oriundas da Corregedoria-Geral Eleitoral (CGE/TSE) e dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, assim como o atendimento de solicitações de natureza cadastral provenientes do público interno e externo e o gerenciamento das atividades relacionadas ao Sistema ELO, INFODIP, INTEGRA e SIEL;
- a supervisão das atividades de orientação às Zonas Eleitorais, relacionadas aos procedimentos de natureza administrativa, cadastral e jurisdicional;
- a realização de cronograma e fiscalização das atividades de Atendimento Biométrico ao Eleitor - ABI;

### **3.1) Das atividades desenvolvidas pela Seção de Assuntos Jurídicos - SEAJU**

A Seção de Assuntos Jurídicos (SEAJU) é responsável por encaminhar à Desembargadora Corregedora, nos prazos legais, os processos judiciais e administrativos autuados e conclusos de competência da Corregedoria.

Em 2025 foram realizadas as seguintes atividades:

- promoção da regularidade das informações constantes do cadastro eleitoral e da base de perda e suspensão, relativamente às restrições e regularizações dos direitos políticos;
- providências em relação à publicação das decisões de competência da Corregedora Regional Eleitoral, relativas à restrição e regularização de direitos políticos;
- compilação de legislação, doutrina e jurisprudência, para assessoramento à Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral e à Corregedora Regional Eleitoral, inclusive no exercício da Vice-Presidência;
- elaboração de 03 (três) minutias de decisões em processos administrativos de Direitos Políticos - DP, 55 (cinquenta e cinco) minutias de decisões de Regularização da Situação do Eleitor – RSE, 65 (sessenta e cinco) minutias de decisões de Duplicidade/Pluralidade de Inscrições – DPI e 63 (sessenta e três) minutias de decisões de Coincidências Biográficas;
- apoio à realização de inspeções e correições nas Zonas Eleitorais do Estado.

### **3.2) Das atividades desenvolvidas pela Seção de Fiscalização do Cadastro - SEFIC**

A Seção de Fiscalização do Cadastro (SEFIC) é responsável por velar pela regularidade do cadastro eleitoral, fiscalizando as informações dele constantes e atualizando-as em relação as decisões que impactam de maneira inequívoca no histórico do eleitor.

Promove a regularização da situação do eleitor nos casos de condenação criminal transitada em julgado e a extinção da punibilidade derivada de processos judiciais, assim como analisa os reflexos cadastrais decorrentes das comunicações de óbitos, multas eleitorais, justificativas e prestação de contas eleitorais, dentre outros, no Cadastro Eleitoral e na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, conforme o caso.

No escopo das atividades da Seção do Cadastro Eleitoral foi priorizada a busca incessante pela excelência nas práticas de fiscalização e manutenção da higidez do cadastro eleitoral, bem como de interlocução constante com os cartórios eleitorais.

Em 2025 foram realizadas as seguintes atividades:

- promoção da regularidade do cadastro e das informações constantes no Cadastro Eleitoral, excetuadas as restrições e regularizações dos direitos políticos;
- execução da atividade de orientação às Zonas Eleitorais relacionada aos procedimentos de natureza cadastral de primeiro grau;

- suporte às Zonas Eleitorais, às eleitoras e aos eleitores, no manuseio de sistemas integrados ao banco de dados da Justiça Eleitoral afetos ao Cadastro Eleitoral;
- realização de 569 (quinhentos e sessenta e nove) anotações (inserções e inativações) na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos - BPSDP;
- tratamento de 63 (sessenta e três) procedimentos de coincidência com a Base de Perda e Suspensão gerados a partir do batimento de processamento realizado pelo TSE;
- individualização, anotação na Base de Perda e Suspensão, realização de diligências ou encaminhamento ao respectivo destinatário, de 4.820 (quatro mil, oitocentos e vinte) comunicações recebidas por meio do Sistema INFODIP;
- regularização de 5.305 (cinco mil trezentos e cinco) inscrições eleitorais por sentença de autoridade judiciária;
- tratamento de 12.777 (doze mil setecentos e setenta e sete) comunicações de óbito recebidas por meio do Sistema INFODIP;
- envio periódico de atividades às Zonas Eleitorais visando à promoção da higidez do cadastro eleitoral em relação a anotações de códigos de ASE em duplicidade; retificação de complemento, motivo ou data de ocorrência; ausência de reflexo cadastral oriunda de processo de prestação de contas eleitorais; estoque elevado de comunicações a serem tratadas que ocasionem anotação de código de ASE;
- realização de 40 (quarenta) cadastros de autoridades judiciais no Sistema de Informações Eleitoral – SIEL e cerca de 8.000 (oito mil) consultas realizadas;
- apoio à realização de inspeções e correições nas Zonas Eleitorais do Estado.

### **3.3) Das atividades desenvolvidas pela Seção de Inspeções, Correições e Estatísticas - SICOE**

A Seção de Inspeções, Correições e Estatísticas (SICOE) exerce as atribuições de planejar, executar e supervisionar as atividades de inspeção e correição, bem como formular relatórios quantitativos e qualitativos acerca da atividade cartorária com o apoio do Gabinete da Corregedoria e da Coordenadoria.

ZONA	MUNICÍPIO	2026 Cronograma	2025 (29 unid)	2024 (16 unid)	2023 (29 unid)	2022 (22 unid)	2021 (29 unid)
1 <sup>a</sup>	Aracaju	19 a 20/03/2026	11 a 14/02/2025	02 e 03/04/2024	31/05/2023	06/06/2022	30/11/2021
2 <sup>a</sup>	Aracaju	23 a 24/04/2026	08 e 09/04/2025	09 e 10/04/2024	27 e 28/09/2023	09/05/2022	19/08/2021
3 <sup>a</sup>	Aquidabá	26 a 27/02/2026	25 e 26/06/2025	02 e 03/07/2024	09/08/2023	24/03/2022	30/09/2021
4 <sup>a</sup>	Boquim	NÃO	06 e 07/05/2025	NÃO	27/04/2023	NÃO	10/08/2021
5 <sup>a</sup>	Capela	NÃO	06 e 07/08/2025	NÃO	31/08/2023	28/03/2022	05/10/2021
6 <sup>a</sup>	Estância	NÃO	09 e 10/07/2025	NÃO	06/09/2023	NÃO	28/09/2021
8 <sup>a</sup>	Gararu	NÃO	29 e 30/07/2025	NÃO	03/05/2023	14/06/2022	23/09/2021
9 <sup>a</sup>	Itabaiana	NÃO	10 e 11/06/2025	NÃO	02/08/2023	NÃO	09/09/2021
11 <sup>a</sup>	Japaratuba	NÃO	19 e 20/03/2025	19 e 20/03/2024	17/05/2023	25/04/2022	26/10/2021
12 <sup>a</sup>	Lagarto	NÃO	22 e 23/07/2025	NÃO	29/03/2023	18/07/2022	09/11/2021
13 <sup>a</sup>	Laranjeiras	NÃO	01 e 02/04/2025	NÃO	26/06/2023	09/08/2022	12/08/2021
14 <sup>a</sup>	Maruim	14 a 15/05/2026	11 e 12/03/2025	04 e 05/06/2024	25/05/2023	12/05/2022	23/11/2021
15 <sup>a</sup>	Neópolis	21 a 22/05/2026	27 e 28/05/2025	18 e 19/06/2024	21/06/2023	15/03/2022	19/11/2021
16 <sup>a</sup>	Nossa Senhora das Dores	26 a 27/03/2026	25 e 26/03/2025	21 e 22/02/2024	14/03/2023	15/07/2022	16/11/2021
17 <sup>a</sup>	Nossa Senhora da Glória	NÃO	13 e 14/08/2025	NÃO	13/09/2023	01/08/2022	24/08/2021
18 <sup>a</sup>	Porto da Folha	05 a 06/03/2026	26 e 27/08/2025	11 e 12/06/2024	21/09/2023	07/04/2022	26/08/2021
19 <sup>a</sup>	Propriá	NÃO	30/09 e 01/10/2025	07 e 08/03/2024	04/07/2023	21/07/2022	04/11/2021
21 <sup>a</sup>	São Cristóvão	28 a 29/05/2026	20 e 21/05/2025	25 e 26/06/2024	10/05/2023	30/05/2022	07/10/2021
22 <sup>a</sup>	Simão Dias	16 a 17/04/2026	18 e 19/02/2025	28 e 29/05/2024	14/06/2023	18/08/2022	21/09/2021
23 <sup>a</sup>	Tobias Barreto	NÃO	01 e 02/07/2025	NÃO	20/07/2023	NÃO	17/08/2021
24 <sup>a</sup>	Campo do Brito	NÃO	09 e 10/09/2025	NÃO	27/07/2023	25/08/2022	21/10/2021
26 <sup>a</sup>	Ribeirópolis	NÃO	24 e 25/04/2025	12 e 13/03/2024	12/07/2023	05/07/2022	25/11/2021
27 <sup>a</sup>	Aracaju	18 a 19/06/2026	02 e 03/09/2025	16 e 17/04/2024	07/06/2023	20/06/2022	10/12/2021
28 <sup>a</sup>	Canindé do São Francisco	02 a 03/07/2026	19 e 20/08/2025	21 e 22/05/2024	16/08/2023	28/07/2022	03/12/2021
29 <sup>a</sup>	Carira	NÃO	16 e 17/09/2025	NÃO	19/04/2023	NÃO	12/11/2021
30 <sup>a</sup>	Cristinápolis	12 a 13/02/2026	15 e 16/07/2025	NÃO	08/03/2023	NÃO	19/10/2021
31 <sup>a</sup>	Itaporangá D'Ajuda	12 a 13/03/2026	13 e 14/05/2025	NÃO	23/08/2023	NÃO	14/09/2021
34 <sup>a</sup>	Nossa Senhora do Socorro	11 a 12/06/2026	03 e 04/06/2025	23 e 24/04/2024	01/03/2023	02/06/2022	07/12/2021
35 <sup>a</sup>	Umbaúba	09 a 10/04/2026	29 e 30/04/2025	14 e 15/05/2024	12/04/2023	24/05/2022	15/10/2021

A atuação da SICOE por meio da realização de inspeções de ciclo, autoinspeção inicial, autoinspeção anual, correções ordinárias e análise permanente da regularidade das atividades cartorárias, encontra-se regulamentada pelos seguintes atos normativos:

- Provimento CGE nº 02/2023;
- Provimento CRE/SE nº 08/2022, que regulamenta os relatórios a serem apresentados pelos Juízos Eleitorais do Estado no início e fim da titularidade na Zona Eleitoral;
- Resolução TRE/SE nº 39/2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral de Sergipe.

Em 28 de novembro de 2024, foi publicado o Edital 1426/2024 - SICOE, que previu, no período de fevereiro a setembro de 2025, a realização de inspeção de ciclo em todas as unidades cartorárias do Estado.

Em 2025 foram realizadas inspeções de ciclo em 29 (vinte e nove) Zonas Eleitorais, atingindo um percentual de 100% dos Cartórios Eleitorais, todas em caráter ordinário, sendo 11 (onze) de forma virtual e 18 (dezoito) de forma presencial, conforme o quadro demonstrativo com cronograma/realização das inspeções de ciclo constante do link: <https://www.tre-se.jus.br/institucional/corregedoria-regional-eleitoral/inspecoes-de-ciclo-e-autoinspecoes>.

A autoinspeção anual ocorre no período de 11/11/2025 a 19/12/2025, em todos os Cartórios Eleitorais do Estado, mediante o preenchimento do procedimento correspondente no SINCO, tendo sido expedido o Ofício-Circular TRE-SE 190/2025-SICOE para essa finalidade.

A Seção também realizou, juntamente com o Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário pelas Zonas Eleitorais, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com ênfase nas Metas 1, 2 e 4, bem como o planejamento e orientação às Zonas Eleitorais acerca dos quesitos do Prêmio CNJ de Qualidade 2025 (eixo produtividade).



### **3.4) Das atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Atendimento ao Eleitorado – NAE**

O Núcleo de Atendimento ao Eleitorado – NAE tem por finalidade orientar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas de atendimento às eleitoras e aos eleitores desenvolvidas na Central de Atendimento ao Eleitorado.

No decorrer do ano de 2025, o NAE desenvolveu diversas ações voltadas à ampliação do acesso ao alistamento eleitoral e ao atendimento humanizado de segmentos em situação de vulnerabilidade social, bem como participou da execução de projetos institucionais relevantes para o fortalecimento da inclusão, da acessibilidade e da eficiência dos serviços eleitorais.

Destacam-se as atividades a seguir:

#### **a) Atividades realizadas no âmbito do Projeto “Todo VOTO Importa”**

A Coordenação do NAE atuou como líder do Projeto “Todo VOTO Importa”, desenvolvido em parceria com os Laboratórios dos Tribunais Regionais Eleitorais integrantes da Rede Nordeste de Inovação, com o objetivo de promover a inclusão do eleitorado com deficiência em situação de vulnerabilidade social, por meio da melhoria dos processos de atendimento e da cooperação com instituições especializadas.

Nesse sentido, foram firmadas parcerias e realizadas reuniões institucionais com entidades de referência no atendimento a pessoas com deficiência, conforme segue:



- Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades em Sergipe-ConSer;
- ADEVISE - Associação dos Deficientes Visuais de Sergipe;
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social - SEMFAS – Município de Aracaju.

A partir das referidas articulações, foram estabelecidos protocolos de atendimento inclusivo, implementados por meio de ações itinerantes e palestras de sensibilização e conscientização de direitos, durante o período de 17 a 24 de setembro de 2025, em alusão ao Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência (21 de setembro), realizados na própria instituição onde esse público é acompanhado:

- Centro de Integração Raio de Sol – CIRAS: realizada palestra no dia 17/09/25 e atendimento ao público no dia 22/09/25;
- Centro Especializado em Reabilitação – CER IV: realizada palestra no dia 18/09/25;
- Centro Dia para Pessoas com Deficiência: atendimento ao público no dia 24/09/25.

Oportuno ressaltar que o Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades em Sergipe concedeu uma Moção de Honraria ao Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE/SE) em reconhecimento ao desenvolvimento e à execução do Projeto “Todo VOTO Importa”, por tratar-se de iniciativa que reafirma o direito à cidadania e à participação política das pessoas com deficiência.

#### b) Participação no Comitê Regional Pop Rua Jud – Sergipe

O Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE/SE), na condição de integrante do Comitê Regional Pop Rua Jud – Sergipe, participou do Mutirão POP RUA JUD AJU voltado para a promoção de Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua, realizado no dia 24/10/2025, das 8 às 16hs, no estacionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.



Na ocasião, a Corregedoria Regional Eleitoral de Sergipe - CRE/SE disponibilizou servidores e sua unidade móvel adaptada com os kits biométricos para a realização dos atendimentos e o Núcleo de Atendimento ao Eleitorado - NAE, por atuar na gestão do cadastro eleitoral, designou 04 (quatro) servidores para auxiliar na execução desse atendimento itinerante.

Os serviços concedidos a esse segmento populacional compreendeu alistamento, transferência e revisão eleitoral, perfazendo um total de 57 atendimentos durante o mutirão e tiveram por objetivo regularizar e expedir seus títulos eleitorais e, assim, viabilizar a participação do cidadão nas Eleições do pleito vindouro.

#### c) Adesão ao Plano de Ação da CRE/SE para divulgação e realização da coleta biométrica do eleitorado sem biometria cadastrada



O NAE atuou de forma efetiva no Plano de Ação da CRE/SE, voltado à coleta biométrica do eleitorado sem dados biométricos cadastrados no Sistema ELO.

As principais atividades desenvolvidas foram:

- organização e supervisão do atendimento presencial dos eleitores residentes nos municípios de Aracaju e da Barra dos Coqueiros, na Central de Atendimento ao Eleitorado;

- criação e controle das vagas no sistema de agendamento disponível no site do TRE/SE;
- disponibilização de servidores para apoiar a CRE/SE na execução do Atendimento Biométrico Itinerante (ABI) destinado aos estudantes universitários da Universidade Tiradentes – UNIT e do Centro Universitário Pio Décimo – UniPio;
- concessão de entrevistas às emissoras de rádio e televisão do Estado de Sergipe, ampliando a divulgação da ação junto à população interessada.

**d) Criação de um Plano de Ação para Atendimento Presencial exclusivamente por Agendamento**

A coordenação do NAE elaborou um plano de ação para que o atendimento presencial do eleitorado passasse a ocorrer **exclusivamente** mediante agendamento prévio.

A medida teve como principais objetivos:

- melhorar a organização interna do trabalho;
- controlar o fluxo de eleitores;
- evitar aglomerações e filas;
- reduzir o tempo de espera;
- proporcionar um atendimento mais ágil, eficiente e humanizado;
- fortalecer a imagem institucional da Justiça Eleitoral, especialmente no período de fechamento do cadastro eleitoral.



O plano instituiu dois canais de agendamento:

- a) sistema de agendamento disponível no site do TRE/SE;
- b) agendamento por telefone, assegurando o atendimento aos eleitores excluídos digitais.

O referido Plano foi submetido à apreciação das instâncias superiores e devidamente aprovado. Entretanto, sua implementação permanece suspensa, aguardando a manifestação da Corregedoria-Geral Eleitoral - CGE acerca de consulta formalizada sobre o tema.

#### **4) DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO GABINETE DA CORREGEDORIA - GAB-CRE**

O Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral (GAB-CRE) tem a função de organizar os serviços de natureza técnico-jurídica da Corregedoria e realizar o acompanhamento das atividades processuais das Zonas Eleitorais do Estado, sob a orientação e supervisão da Desembargadora Corregedora Regional Eleitoral.

Ao longo do ano de 2025 foram desenvolvidas, dentre outras, as seguintes atividades:

- o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário pelas Zonas Eleitorais, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com ênfase nas Metas 1, 2 e 4; a supervisão e saneamento, no âmbito de sistemas oriundos do Conselho Nacional de Justiça, das inconsistências dos dados processuais relativamente aos expedientes com tramitação no primeiro grau de jurisdição; o planejamento e orientação às Zonas Eleitorais acerca dos quesitos do Prêmio CNJ de Qualidade 2025 (eixo produtividade);
- orientação jurisdicional, fiscalização e suporte às Zonas Eleitorais no que pertine à utilização e funcionalidades do PJe-ZE;
- realização de minucioso relatório da CRE e suporte à CGE na inspeção semipresencial promovida pelo referido órgão, no período de fevereiro a agosto de 2025, através da Portaria CGE 2/25, voltada ao aprimoramento dos serviços eleitorais e ao alcance de maior efetividade na prestação jurisdicional;
- realização de treinamento para as Zonas Eleitorais do Estado sobre as boas práticas do Processo Judicial Eletrônico – PJe-ZE; padronização e registro dos atos processuais, de acordo com a tabela processual unificada do CNJ; instrumentalização do juízo de garantias no PJe-ZE; rito da tramitação das ações penais eleitorais – APEI's e execuções da pena e a uniformização do fluxo das Cartas Precatórias no PJe-ZE;
- gerenciamento e cadastramento de servidores e magistrados em sistemas oficiais de consultas e ordens judiciais eletrônicas (a exemplo do CNIB e RENAJUD), em sistemas da plataforma digital do Poder Judiciário - CNJ (SCA, SISBAJUD, BNMP, SNGB, INFOJUD) e no sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-ZE;
- elaboração de minutias de provimentos que tratam sobre matérias específicas da Corregedoria;
- acompanhamento das Metas Nacionais das Corregedorias, preenchimento e envio trimestral de formulário eletrônico próprio disponibilizado pelo CNJ;
- orientação às Zonas Eleitorais relacionada ao rito procedural dos processos judiciais de primeiro grau e as funcionalidades do PJe-ZE;
- participação nas reuniões trimestrais do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritário ao Primeiro Grau;
- apoio à realização de inspeções e correições nas Zonas Eleitorais do Estado.



## **5) DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSESSORIA JUDICIAL DA CORREGEDORIA - ASJUD-CRE**

A Assessoria Judicial da Corregedoria Regional Eleitoral (ASJUD-CRE) presta assessoramento técnico-jurídico à Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral nos processos judiciais de sua relatoria, preparando minutas de despachos, decisões e votos, inclusive por ocasião de medidas judiciais urgentes, no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), sob orientação da Desembargadora Corregedora.

A Assessoria também acompanha as sessões de julgamento do Tribunal e, caso necessário, secretaria as audiências nos processos judiciais de competência originária do Tribunal.

No ano de 2025 foram adotadas ações institucionais voltadas à execução dos serviços necessários ao perfeito funcionamento da área jurídico-eleitoral, tais como:

- assessoramento à Desembargadora Corregedora Regional Eleitoral nos feitos judiciais que tramitaram na Vice-Presidência e Corregedoria;
- análise de 297 (duzentos e noventa e sete) processos novos que foram distribuídos, tendo, atualmente, um acervo processual de 95 (noventa e cinco) feitos;
- elaboração de 101 (cento e um) minutas de decisões em processos judiciais, 03 (três) decisões liminares e 120 (cento e vinte) despachos de mero expediente;
- elaboração de 119 (cento e dezenove) minutas de votos;
- elaboração de 21 (vinte e um) minutas de declarações de voto e 03 (três) minutas de votos divergentes;
- elaboração de 18 (dezoito) minutas de embargos de declaração e análise de um pedido de reconsideração;
- análise de uma revisão de eleitorado no Município de São Francisco/SE, integrante da 19ª Zona Eleitoral, que está pendente de julgamento;

Considerando as atividades ordinárias da Assessoria, também foi realizada a compilação da legislação, doutrina e jurisprudência, para apoio no assessoramento à Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral nos processos judiciais de sua relatoria.

A Assessoria realizou o acompanhamento e atendimento das demandas recebidas pelas advogadas e advogados, organização de agenda e acompanhamento de reuniões com a Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, quando relacionados aos processos judiciais.

## **6) DAS PRINCIPAIS AÇÕES E PROJETOS REALIZADOS EM 2025**

No cenário jurídico-eleitoral contemporâneo, cada vez mais, as inovações sistêmicas ou legislativas desempenham um papel vital na evolução e atualização das práticas, proporcionando eficiência e celeridade.

No entanto, é necessário considerar que tais avanços, embora propiciem benefícios substanciais, instauram desafios inerentes à sua implementação. Nesse contexto, foi necessário efetuar o reforço contínuo das orientações, ampliando a disponibilidade de atendimento à servidoras e aos servidores por meio de telefone, e-mail, whatsapp, chat institucional - pidgin, presencial e na adoção estratégica de variados canais de comunicação.

Igualmente, fez parte do planejamento fornecer orientações claras e atualizadas diante das intensas mudanças procedimentais, garantindo-se a conformidade das anotações cadastrais e, concomitantemente, a correção de eventuais retificações que se fizeram necessárias, assegurando-se o diálogo para superar os desafios impostos pelas inovações, que ao final garantem maior eficácia e transparência aos processos de trabalho.

As prioridades estabelecidas para o ano de 2025 foram:

- o acompanhamento permanente das Zonas Eleitorais do Estado com dificuldade de atingir as Metas Nacionais 1, 2 e 4 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- a verificação/acompanhamento mensal do saneamento das inconsistências processuais de “Partes e Assuntos”; da regular tramitação dos “processos sem movimentação há mais de 30 dias”, bem como dos processos antigos autuados até 2023;
- o acompanhamento mensal do saneamento dos feitos judiciais julgados sem lançamento de baixa definitiva;
- a utilização das ferramentas disponibilizadas pelo TSE, tanto no Sistema ELO, quanto no Título Net, de acordo com a Resolução TSE n. 23.659/2021;
- realização de inspeção semipresencial promovida pela Corregedoria Geral Eleitoral -CGE, no período de fevereiro a agosto de 2025, através da Portaria CGE 2/25, voltada ao aprimoramento dos serviços eleitorais e ao alcance de maior efetividade na prestação jurisdicional;
- realização de treinamento para as Zonas Eleitorais do Estado sobre as boas práticas do processo judicial eletrônico – PJe-ZE; padronização e registro dos atos processuais, de acordo com a tabela processual unificada - TPU/CNJ; instrumentalização do juízo de garantias no PJe-ZE; rito da tramitação das ações penais eleitorais – APEI's e execuções da pena e a uniformização do novo fluxo das Cartas Precatórias no PJe-ZE;
- a elaboração dos fluxogramas de boas práticas do PJe-ZE, da Tabela Processual Unificada (TPU), da Ação Penal Eleitoral e Execução da Pena, do novo fluxo das cartas precatórias no PJe-ZE e de diversas orientações às Zonas Eleitorais do Estado disponibilizados no espaço colaborativo do TRE/SE- “OtimiZE”;

- a prestação de serviço célere e de qualidade voltado ao atendimento ao eleitor, considerando, principalmente, as campanhas realizadas para a realização da coleta biométrica de eleitores que não possuem dados cadastrados no Sistema Elo, bem como a priorização do atendimento em comunidades quilombolas e indígenas;
- centralização do cadastro e gerenciamento dos servidores e magistrados, no âmbito do 1º grau, em sistemas oficiais de consultas e ordens judiciais eletrônicas (a exemplo do CNIB e RENAJUD), em sistemas da plataforma digital do Poder Judiciário- CNJ (SCA, SISBAJUD, BNMP, SNGB, INFOJUD) e no sistema de Processo Judicial Eletrônico – Pje-ZE;
- realização de diligências necessárias no Município de São Francisco, integrante da 19ª Zona Eleitoral, para verificação da necessidade de revisão do eleitorado no referido município;
- priorização do julgamento e baixa definitiva das prestações de contas eleitorais – PCE's de candidatos não eleitos e partidos políticos, com a utilização da ferramenta JANUS, implementada em meados em abril/25, e formação de força tarefa com servidores das Zonas Eleitorais, totalizando um quantitativo de 4.339 (quatro mil, trezentos e trinta e nove) baixas definitivas das prestações de contas eleitorais 2024;
- realização de inspeção cartorária em todas as 29 (vinte e nove) Zonas Eleitorais do Estado, sendo 11 (onze) de forma virtual e 18 (dezoito) de forma presencial.

### **6.1) Do Atendimento Biométrico Itinerante - ABI**

Em 2025 foi realizado o Atendimento Biométrico Itinerante - ABI nas seguintes Zonas Eleitorais/localidades: 3ª Zona Eleitoral (Município de Cedro de São João/SE), 26ª Zona Eleitoral (Município de Malhador), 18ª Zona Eleitoral (Povoado Ilha de São Pedro/ Comunidade Indígena Xocó), 17ª Zona Eleitoral (Município de São Miguel do Aleixo/SE), 16ª Zona Eleitoral (Município de Feira Nova/SE), Centro de Integração Raio de Sol - CIRAS (Município de Aracaju/ SE), Centro Dia para Pessoas com Deficiência (Município de Aracaju/SE), IJPM - Instituto João Carlos Paes Mendonça (Município de Aracaju/SE), 16ª Zona Eleitoral (Município de Feira Nova/SE - Povoado Lagoa dos Porcos), 08ª Zona Eleitoral (Município de Canhoba/SE), EMEF – Escola Municipal Jornalista João Oliva Alves (Município de Aracaju/SE), 14ª Zona Eleitoral (Município de Carmópolis/SE); Centro de Idosos Maria Maciel de Brito (Município de Aracaju/SE); Participação no Pop Ruajud (Município de Aracaju/SE), Universidade Tiradentes – UNIT (Município de Aracaju/SE), Centro Universitário Pio Décimo – UniPio (Município de Aracaju/SE) e 21ª Zona Eleitoral (Município de São Cristóvão/SE), no período médio de dois dias de atendimento por Zona Eleitoral, alcançando um quantitativo de 2.554 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro) atendimentos.



## ABI – CRONOGRAMA e ESTATÍSTICA – 2025

ZONAS	DATA	ATENDIMENTOS
3ª (AQUIDABÃ) - Escola Municipal Padre Manoel Guimarães – Cedro de São João	24 a 26/02/2025	47
26ª (RIBEIRÓPOLIS) - Na frente da Prefeitura – Malhador	24 a 26/03/2025	240
18ª (PORTO DA FOLHA) – CENTRO DE EXCELÊNCIA QUILOMBOLA 27 DE MAIO – Pov. Mucambo	28 a 30/04/2025	35
Semana Nacional do Registro Civil Registre-se (TJSE) Fórum do TJ do Santana Maria – Aracaju	12 a 16/05/2025	177
18ª (PORTO DA FOLHA) – Pov. Ilha de São Pedro – Aldeia Indígena Xocó	12 a 13/06/2025	15
3ª (AQUIDABÃ) – Escola Municipal Lourival Batista Graccho Cardoso	09 a 11/07/2025	160
26ª (RIBEIRÓPOLIS) - Na frente da Prefeitura – Malhador	28 a 30/07/2025	172
17ª NOSSA SENHORA DA GLORIA – Praça Oliveira Campos (praça de eventos). São Miguel do Aleixo	20 a 22/08/2025	332
16ª (NOSSA SENHORA DAS DORES) - Esc. Mun. Maria Edinalva dos Santos – Feira Nova	27 a 29/08/2025	147
30ª (CRISTINÁPOLIS) - Escola Municipal Santa Joana D'Arc – ITABAIANINHA	10 a 12/09/2025	22
TODO VOTO IMPORTA – ARACAJU Centro de Integração Raio de Sol – CIRAS Centro Dia para Pessoas com Deficiência	22/09/2025 24/09/2025	23
IJCPM- Instituto João Carlos Paes Mendonça de Compromisso Social – Shopping Jardins – Aracaju	08/10/2025	23
16ª (NOSSA SENHORA DAS DORES) – POVOADO LAGO DOS PORCOS –	8 a 10/10/2025	213
08ª (GARARU) – Praça Américo Silveira da Rocha, ao lado da Prefeitura Municipal – Canhoba	15 a 17/10/2025	199
EMEF – Escola Municipal Jornalista João Oliva Alves – Santa Maria – ARACAJU	18/10/2025	43
14ª (MARUIM) – Centro de Idosos Maria Maciel de Brito – Carmópolis	20 a 22/10/2025	180
<u>POPRUAJUD – TRT - ARACAJU</u>	24/10/2025	59
Universidade Tiradentes – Aracaju	10 a 14/11/2025	288
Centro Universitário Pio Décimo – UniPio – Aracaju	18 a 19/11/2025	73
Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Fernando, no Município de São Cristóvão	29 e 30/11/2025	28
12ª(LAGARTO) – Escola Municipal Augusto Franco Pov.. Rio das Vacas	02 a 04/12/2025	78
<b>TOTAL:</b>		<b>2554</b>

### 6.2) Do apoio e suporte às Zonas Eleitorais nas PCE's 2024

A Corregedoria, com o intuito de auxiliar as Zonas Eleitorais do Estado no julgamento das prestações de contas eleitorais de 2024, formou uma equipe de apoio remoto com 04 (servidores) das Zonas Eleitorais e um servidor da CRE/SE para análise, tramitação e elaboração de minutias de relatórios e sentenças nos processos de prestação de contas eleitorais 2024, auxiliando as seguintes Zonas Eleitorais: 1ª – Aracaju/SE; 2ª – Aracaju/SE; 11ª- Japaratuba/SE; 14ª – Maruim/SE; 15ª - Neópolis/SE, 16ª – Nossa Senhora das Dores/SE; 18ª - Porto da Folha/SE; e 21ª – São Cristóvão/SE; 27ª - Aracaju/SE; 31ª – Itaporanga D'Ajuda/SE; 34ª – Nossa Senhora do Socorro/SE e 35ª – Umbaúba/SE, totalizando um quantitativo de 4.339 (quatro mil, trezentos e trinta e nove) baixas definitivas das prestações de contas eleitorais 2024.

### 6.3) Desenvolvimento e implantação do Painel BI de acompanhamento dos requerimentos de alistamento eleitoral – RAE's das Zonas Eleitorais do Estado

A Corregedoria, voltada a melhor prestação jurisdicional das Zonas Eleitorais do Estado, desenvolveu e implementou o painel de acompanhamento de requerimentos de alistamento eleitoral – RAE's que controla, por Zona Eleitoral, o tipo de atendimento realizado pelo Cartório Eleitoral, a situação do requerimento, o status biométrico e o prazo para análise, facilitando o gerenciamento dos atendimentos eleitorais realizados por Zona Eleitoral.

## **7) DOS PROJETOS A SEREM IMPLEMENTADOS EM 2026**

### **7.1) Da manualização dos procedimentos e do cumprimento das metas**

Os desafios são vários, dentre os quais, a incorporação de novas ferramentas, as atualizações dos sistemas e manualização dos procedimentos cadastrais e judiciais, bem como a criação de um SAC (Sistema de Atendimento aos Cartórios Eleitorais) para prestar orientação e suporte cadastral e jurisdicional às Zonas Eleitorais do Estado, por intermédio das diversas Unidades da CRE/SE, tendo sempre, como objetivo, o auxílio aos servidores das Zonas Eleitorais.

Serão realizadas ações e projetos voltados ao cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, relativamente ao 1º grau de jurisdição, bem como políticas para a melhoria dos resultados no eixo produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade e a manutenção das cobranças processuais mensais feitas aos Cartórios Eleitorais.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de atualização legal dos procedimentos de execução penal e o cumprimento de decisões impositivas de natureza pecuniária, no âmbito criminal, proferidas pela Justiça Eleitoral.

O enfrentamento dessas inovações exigirá não apenas habilidades técnicas, mas também uma abordagem estratégica que englobe a gestão de prazos exígues, garantindo, ao mesmo tempo, a melhoria na realização das tarefas.

Visando a lidar com as novas ferramentas e atualizações dos sistemas, será necessário adotar uma postura proativa e receptiva às mudanças. A abertura para o diálogo e a promoção de um ambiente empático são pilares fundamentais nesse processo. Estabelecer um canal eficaz de comunicação propiciará a compreensão das necessidades e preocupações dos envolvidos, facilitando a adaptação e minimizando resistências tanto dentro da equipe, quanto com os cartórios eleitorais.

Num cenário permeado por prazos exígues, o diálogo efetivo será ainda mais crucial. A comunicação aberta e transparente permitirá a negociação realista de prazos e a distribuição eficiente de tarefas, promovendo a eficácia na entrega dos resultados. A empatia, nesse contexto, não apenas fortalecerá o espírito colaborativo, mas também contribuirá para o gerenciamento saudável da pressão proteica às demandas jurídicas.

### **7.2) Da Inspeção Cartorária**

Para o ano de 2026 está prevista a execução de inspeções cartorárias de ciclo, em mais de 50% (cinquenta por cento) das Zonas Eleitorais do Estado, a partir de fevereiro de 2026, em razão de ser ano eleitoral. Nesse sentido, em dezembro de 2025 foi expedido Edital 2018/2025 – SICOE constando todas as Zonas Eleitorais a serem inspecionadas e a respectiva modalidade a ser adotada (presencial/semipresencial).

Salienta-se que, concluída a inspeção, é expedido relatório analítico, extraído do Sistema de Inspeções e Correções Eleitorais (SINCO), o qual é encaminhado via PJeCOR para manifestação acerca dos quesitos apontados como não-conformes ou os que exigirem aperfeiçoamento.

Identificando-se situações em desacordo com as orientações expedidas pela Corregedoria-Geral Eleitoral ou pela Corregedoria Regional

#### **INSPEÇÃO DE CICLO CRONOGRAMA 2026**

**10/12/25**

PERÍODO	ZONA	MODALIDADE
12 e 13/02/2026	30 <sup>a</sup> (Cristinápolis)	Presencial
26 e 27/02/2026	3 <sup>a</sup> (Aquiaíabá)	Presencial
05 e 06/03/2026	18 <sup>a</sup> (Porto da Folha)	Presencial
12 e 13/03/2026	31 <sup>a</sup> (Itaporanga D'Ajuda)	Presencial
19 e 20/03/2026	1 <sup>a</sup> (Aracaju)	Semipresencial
26 e 27/03/2026	16 <sup>a</sup> (Nossa Senhora das Dores)	Presencial
09 e 10/04/2026	35 <sup>a</sup> (Umbaúba)	Presencial
16 e 17/04/2026	22 <sup>a</sup> (Simão Dias)	Semipresencial
23 e 24/04/2026	2 <sup>a</sup> (Aracaju)	Semipresencial
14 e 15/05/2026	14 <sup>a</sup> (Maruim)	Presencial
21 e 22/05/2026	15 <sup>a</sup> (Neópolis)	Presencial
28 e 29/05/2026	21 <sup>a</sup> (São Cristóvão)	Presencial
11 e 12/06/2026	34 <sup>a</sup> (Nossa Senhora do Socorro)	Presencial
18 e 19/06/2026	27 <sup>a</sup> (Aracaju)	Semipresencial
02 e 03/07/2026	28 <sup>a</sup> (Canindé de São Francisco)	Presencial

Eleitoral deste Tribunal, ou suscitadas questões relacionadas a outras unidades distintas da CRE/SE, o expediente é encaminhado à Unidade competente e/ou à Diretoria-Geral do TRE-SE para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Inexistindo outras medidas a serem adotadas no âmbito da Corregedoria Regional Eleitoral e/ou resolvidas as questões pendentes relacionadas a outras unidades do TRE-SE, tem-se por concluído, em suma, o procedimento de inspeção e seu respectivo acompanhamento.

Assim, finalizada a execução do roteiro, revisados e corrigidos os quantitativos, o montante de inspeções realizadas é incluído no seguinte link <https://www.tre-se.jus.br/institucional/corregedoria-regional-eleitoral/inspecoes-de-ciclo-e-autoinspecoes>.

### 7.3) Do aprimoramento ao Atendimento do Eleitorado

Considerando que uma das atribuições da CRE/SE é a propositura de ações que garantam a melhoria contínua dos serviços e o cumprimento dos compromissos para com os padrões de qualidade de atendimento, e considerando, ainda, as demandas que surgem durante o desenvolvimento das atividades, pretende essa CRE/SE, em relação ao atendimento do eleitorado:

- disponibilização do atendimento biométrico itinerante - ABI a todas as Zonas Eleitorais do Estado, mediante solicitação prévia, disponibilidade elétrica e de rede, até final de março/26, em razão do fechamento do cadastro eleitoral em maio/26, com prioridade ao atendimento a comunidades quilombola, indígena e tradicional;
- criação de um fluxo permanente de atendimento voltado às pessoas em situação de rua, mediante a solicitação de liberação de acesso à Central de Informações do Registro Civil - CRC JUD, para que sejam obtidas certidões de nascimento eletrônicas, viabilizando o atendimento das pessoas em situação de rua que não estejam com o seu documento de identificação civil impresso;



- realização de campanhas realizadas voltadas a realização da coleta biométrica de eleitores que não possuem dados cadastrados no Sistema Elo, bem como a priorização do atendimento em comunidades quilombolas e indígenas;
- avaliação da possibilidade de um Projeto de Atendimento Biométrico Itinerante - ABI no sistema carcerário para disponibilizar as pessoas presas a oportunidade de realizar as operações de alistamento eleitoral;

- avaliação da viabilidade de criação de um Projeto de Atendimento Itinerante destinado a pessoas acamadas em casa ou internadas em instituições de saúde, cuja condição impossibilite ou torne excessivamente oneroso o comparecimento presencial à Central de Atendimento ao Eleitorado para fins de alistamento ou revisão com coleta biométrica. Para a execução dessa iniciativa, faz-se necessária a disponibilização de um kit biométrico exclusivo, instalado em computador portátil e equipado com conexão móvel robusta, capaz de operar adequadamente o Sistema ELO.

#### **7.4) Da revisão do Eleitorado**

Para o ano de 2026 está prevista a realização de revisão de eleitorado no município de Brejo Grande, integrante da 15ª Zona Eleitoral.

Tal revisão do eleitorado local está prevista para acontecer no referido município de São Francisco, entre o mês de março e abril de 2025, desde que seja devidamente deferida pelo TSE.

#### **7.5) Do Encontro dos Cartórios Eleitorais do Estado de Sergipe**

Para o ano de 2026 está prevista a realização do 1º Encontro dos Cartórios Eleitorais do Estado de Sergipe, com os chefes de cartório eleitoral e magistrados, tendo como objetivo o aprimoramento dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Corregedoria e Zonas Eleitorais, a uniformização de procedimentos e o compartilhamento de boas práticas cartorárias.

#### **7.6) Dos atos preparatórios para realização do Pleito Eleitoral de 2026**

- auxílio e monitoramento às Zonas Eleitorais do Estado para organização dos trabalhos para o fechamento do cadastro eleitoral;
- acompanhamento do plantão judicial, durante o período eleitoral, para exame de medidas judiciais urgentes e cumprimento dos prazos processuais em sábados, domingos ou feriados pela assessoria judicial da CRE/SE;
- acompanhamento e assessoramento à Desembargadora Corregedora Regional Eleitoral nas sessões plenárias extraordinárias de julgamento dos feitos atinentes a realização do pleito eleitoral de 2026;
- realização de reuniões com a Administração e com os magistrados e chefes de cartório para tratar, dentre outros temas, acerca do apoio às Zonas Eleitorais no período eleitoral;
- realização de visita institucional aos Cartórios Eleitorais do Estado durante o período eleitoral para verificar as condições de trabalho dos servidores e apoio à realização do Pleito Eleitoral de 2026.









**Tribunal Regional Eleitoral**  
de Sergipe

